PROJETO DE LEI Nº/2022

Autoriza a transferência de recursos financeiros ao Hospital Beneficente Nossa Senhora de Fátima e, autoriza a abertura de um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 250.000.00.

- **Art. 1º** O Executivo Municipal fica autorizado a transferir recursos financeiros ao Hospital Beneficente Nossa Senhora de Fátima no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) com finalidade para incremento temporário ao custeio dos serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial.
- **Art. 2º** Para atender as despesas de que trata o artigo 1º desta Lei, o Executivo Municipal fica autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no Orçamento de 2022 Lei Municipal nº 3.605, de 15 de dezembro de 2021, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) com a seguinte classificação orçamentária:

- **Art. 3º** O Crédito Especial a que se refere o artigo anterior será coberto através da previsão de arrecadação a maior decorrente do auxílio financeiro proveniente da Secretaria de Saúde do Estado do Rio Grande do Sul conforme Portaria nº 47/2022 código de vinculação 4293 a se verificar no exercício financeiro corrente.
 - **Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Flores da Cunha, aos oito dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois.

CÉSAR ULIAN Prefeito Municipal EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente:

O Projeto de Lei, anexo, que encaminhamos à nossa Colenda Câmara Municipal,

para considerações, apreciação e votação dos Senhores Vereadores, destina-se a autorizar a transferência

de recursos financeiros e criar rubrica de despesa orçamentária para aplicação de recursos financeiros

oriundos da Portaria nº 47/2022 da Secretaria de Saúde do Estado do Rio Grande do Sul.

Os recursos serão transferidos ao Hospital Nossa Senhora para aquisição de

equipamentos para execução de ações em saúde e para atendimento aos usuários SUS, conforme plano

de trabalho apresentado pelo hospital.

Considerando que a Lei de Orçamento em vigor não contempla a autorização

para a transferência financeira acima descrita ao hospital de nosso município, decorrente da citada

portaria, faz-se necessária a inclusão agora de tal autorização, bem como, a autorização da abertura do

respectivo crédito especial, possibilitando assim, a aplicação dos recursos financeiros.

Senhor Presidente, Senhores Vereadores, estas são as razões do encaminhamento

do presente Projeto de Lei e, considerando a urgência do assunto, por se tratar de matéria que envolve

autorização para aplicação de recursos financeiros, permanecemos confiantes em sua aprovação unânime

por esse Legislativo Municipal, em caráter urgência.

CÉSAR ULIAN Prefeito Municipal